

*Recebido
07/08/01
J. Hoje*

fl. 80



DECRETO N.º 6.382 DE 06 DE AGOSTO DE 2001

“Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.142 de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta mil Reais), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade – 0802.13754282.046

3120.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 430.000,00
Total.....	R\$ 430.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto – 0605.13764481.008

4110.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 430.000,00
Total.....	R\$ 430.000,00

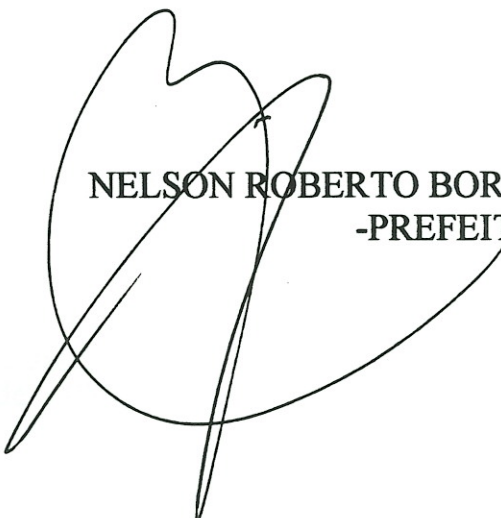


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças

fls. 79

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE AGOSTO DE 2001.



NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
-PREFEITO -